

Ato da Presidência nº 07/2010

Luiz Marcelo Costa, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais e à vista da Resolução nº 37/2005, altera parcialmente o Ato da Presidência nº 18/2009, conforme segue:

Em seu item 05 passa a contar com a seguinte redação:

“O Vereador ou funcionário que utilizar-se dos serviços não inclusos no contrato arcará com as despesas provenientes de tal uso, tendo apenas um limite de R\$ 80,00 (oitenta reais) para utilizar-se de ligações interurbanas, de modo a serem os respectivos valores ultrapassados, descontados diretamente em folha de pagamento”.

Publique-se e cientifique-se.

Cumpra-se.

Joanópolis, 08 de abril de 2010.

Luiz Marcelo Costa

Presidente da Câmara

Publicado na secretaria, em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 08 de abril de 2010.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena

Secretária de Administração Legislativa